



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 036/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 036/2021, TOMADA DE PREÇO Nº001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/SE E, DO OUTRO, A EMPRESA ART SUPRI COM. SERV. IMP. EXP. EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE RIACHUELO, doravante denominado apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/SE, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.897/0001-85, localizada a Praça Getúlio Vargas, nº 72 – Centro, em Riachuelo – Sergipe, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, senhor **Peterson Dantas Araújo**, e a empresa **ART SUPRI COM. SERV. IMP. EXP. EIRELI**, sediada na Av. Pedro Paes de Azevedo, nº 194, Sala 2, Salgado Filho, CEP: 49.020-450, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ nº 03.354.613/0001-15 aqui representada pelo sócio administrador o **Sr. Iann Machado de Oliveira**, CPF nº 022.297.235-10, adiante firmado, consoante os termos do que integra este ajuste, fazem-se presentes para o fim especial de celebrarem o presente instrumento nos termos, têm justo e acordado entre si o presente **Termo Aditivo**, de acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento tem por objeto a supressão de itens da planilha das obras e serviços de engenharia para **execução de serviços de manutenção, remodelação, efficientização e ampliação da rede de iluminação pública do município de Riachuelo/SE**, tendo em vista a solicitação do setor de engenharia para supressão de **R\$64.633,80(Sessenta e quatro mil seiscentos e trinta e três reais e oitenta centavos)**sobre o valor original passando o valor contratual para **R\$544.434,91(Quinhentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos)**.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto suprimir itens da planilha do contrato original Contrato nº036/2021 celebrado em 22/09/2021 cujo objeto destinou-se a **Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de serviços de manutenção, remodelação, efficientização e ampliação da rede de iluminação pública do município de Riachuelo/SE**.

CLÁUSULA III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

As despesas oriundas deste termo correrão por conta da dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2104 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DO MEIO AMBIENTE-SEMINFRA
PROJETO/ATIVIDADE: 2006 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 10010000

CLÁUSULA IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

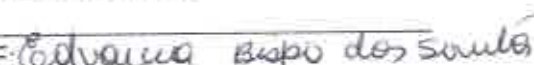
E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

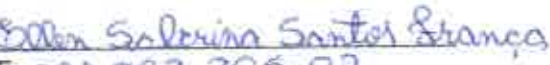
Riachuelo, 03 de novembro de 2021.


PETERSON DANTAS ARAÚJO
CONTRATANTE


ART SUPRI COM. SERV. IMP. EXP. EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: Edvane Bispo dos Santos
R.G.: 956 141

2. 
CPF: 080.903.305-02
R.G.: